



Número: **0801446-54.2018.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **25/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 6.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
QUEZIA ROCHA SANTANA (AUTOR)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59154 384	31/05/2022 16:03	<u>Petição</u>	Petição
59154 391	31/05/2022 16:03	<u>2696469_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04</u>	Outros Documentos
59154 392	31/05/2022 16:03	<u>2696469_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
59154 393	31/05/2022 16:03	<u>2696469_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59154 394	31/05/2022 16:03	<u>2696469_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2022 16:03:13
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053116031345900000055961398>
Número do documento: 22053116031345900000055961398

Num. 59154384 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.531,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2016 a Março/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	11/02/2020 a 20/05/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1946 dias	1,305513
Percentual correspondente	1946 dias	30,551262 %
Valor corrigido para 01/03/2022	(=)	R\$ 3.304,58
Juros(829 dias-27,00000%)	(+)	R\$ 892,24
Sub Total	(=)	R\$ 4.196,82
Honorários (10%)	(+)	R\$ 419,68
Valor total	(=)	R\$ 4.616,50

Dams

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2022

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 12,00% ao ano - a partir de 11/02/2020

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		21/11/2016	1.000,00	1.305,51	0,00	326,38	0,00	1.631,89
2		30/11/2016	1.000,00	1.305,51	0,00	326,38	0,00	1.631,89
					Sub-Total			R\$ 3.263,78
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa (+)			R\$ 326,38
						Sub-Total		R\$ 326,38
							TOTAL GERAL	R\$ 3.590,16





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1400122385884			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
20/05/2022	2696469	23/05/2022	521	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
POMBAL	2 VARA CIVIL/CRIMI	08014465420188150301	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
QUEZIA ROCHA SANTANA		RÉU	3590,16				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
QUEZIA ROCHA SANTANA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
07F9945FD70AC7A0		Física	10245890483				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2022 16:03:15
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053116031495900000055961406>
Número do documento: 22053116031495900000055961406

Num. 59154392 - Pág. 1



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1400122385883			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
20/05/2022	2696469	23/05/2022	521	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
POMBAL	2 VARA CIVIL/CRIMI	08014465420188150301	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
QUEZIA ROCHA SANTANA		RÉU	4616,50				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
QUEZIA ROCHA SANTANA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
1BFDCE657778D3E2		Física	10245890483				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2022 16:03:15
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053116031516900000055961407>
Número do documento: 22053116031516900000055961407

Num. 59154393 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08014465420188150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **QUEZIA ROCHA SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 30 de maio de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2022 16:03:15
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22053116031534200000055961408>
Número do documento: 22053116031534200000055961408

Num. 59154394 - Pág. 1